

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social
Plano B do Agros - CNPB nº 1992.0001-74

Parecer Atuarial sobre a Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022

1. Introdução / Objetivo

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefícios Definido da Agros, doravante Plano B, administrado pela Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, e a indicação de novo Plano de Custeio, se necessário.

A Avaliação Atuarial por Fato Relevante do Plano B foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano B, cuja última alteração foi aprovada em 15.02.2022;
- As informações cadastrais dos assistidos na data base de novembro/2022, cuja coerência e consistência dos dados disponibilizadas pela entidade foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários, conforme item 2;
- Os demonstrativos contábeis do Plano fornecidos pelo Instituto;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais, registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Importante registrar que esta avaliação atuarial de fato relevante está sendo realizada em função do impacto significativo no custo e resultado do plano decorrente das alterações de hipóteses aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, cujos documentos estão a seguir discriminados, bem como da metodologia de apuração do passivo adotada por esta Consultoria:

1. Resolução CDE 464 – Aprovação estudo de convergência e aderência Plano B 2022;
2. Manifestação CFI aprovação estudo de convergência e aderência Plano B 2022;
3. CFI 028/2022 – Solicitação avaliação atuarial por fatos relevantes Plano B;
4. CDE 074/2022 – Aprovação e solicitação CDE avaliação atuarial fatos relevantes Plano B.

Ademais, a necessidade de imediato registro decorre da implementação da estratégia em curso que visa o cumprimento da determinação contida na cláusula décima primeira do Termo de Conciliação nº 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM, de dezembro de 2021, firmado entre AGU, Ministério do Trabalho e Previdência, PREVIC, UFV, Agros e APAGROS Associação dos Participantes do Agros, a qual menciona a continuidade do processo de substituição do Plano B, estruturado na modalidade de Benefício Definido, pelo Plano CD VidaPrev, estruturado na modalidade de Contribuição Definida.



2. Base de dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de participantes, assistidos e pensionistas encaminhada pelo Instituto encontra-se posicionada em 30.09.2022, sendo atualizada para 30.11.2022 com base na movimentação do período, sem, contudo, alterar as informações financeiras. As referidas bases de dados foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, exceto quanto à data do primeiro emprego em que foi necessária a adoção de hipótese para suprir eventuais insuficiências da base de dados.

A data do primeiro emprego dos participantes ativos é essencial para estimar o tempo de vinculação à previdência (TVP), o qual é utilizado para calcular a idade provável de aposentadoria. Essa variável é de extrema importância no cálculo das provisões matemáticas de benefícios a conceder.

Como o TVP não foi fornecido, se fez necessário tomar medidas para obter essa informação e corrigir as inconsistências encontradas, a fim de garantir maior aderência dos cálculos à realidade do grupo abrangido, principalmente em decorrência do processo de substituição do Plano B em curso.

Diante dos dados analisados é muito provável que nem toda a informação progressiva de tempo de serviço dos participantes seja de conhecimento da Entidade, tanto no serviço público, quanto na iniciativa privada, tempo que pode ser apostilado para fins de requerimento do benefício no RPPS/RJU. Em nossas análises observou-se que para cerca de 35% das matrículas a data do primeiro emprego (mês) é igual a data de ingresso na UFV, ou seja, sem qualquer registro de tempo de serviço anterior a esse ingresso, evidenciando a imprecisão deste dado.

Em situações em que a informação do tempo de contribuição ou a idade de ingresso no mercado de trabalho não são confiáveis, os cálculos atuariais são realizados considerando premissa de idade de ingresso no mercado de trabalho. Historicamente, adota-se como hipótese para esta premissa o ingresso entre 18 e 24 anos (quando não é possível realizar estudo de adequação para a premissa adotada).

Há na base de dados, cujo grupo envolvido no Plano B é de servidores da UFV, participantes com idade de ingresso no mercado de trabalho informada superior a 40 anos de idade, níveis não razoáveis pela experiência de mercado.

Assim, admitiu-se como hipótese de idade de ingresso no mercado de trabalho que os participantes do sexo masculino tiveram o primeiro vínculo empregatício no máximo aos 30 anos de idade, e as participantes do sexo feminino no máximo aos 32 anos, prevalecendo a menor idade entre data do primeiro emprego fornecida pela Entidade e a da respectiva hipótese.



Por fim, registra-se que a análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.2. Consolidado Estatístico

As tabelas a seguir, sintetizam as informações, obtidas a partir dos cadastros disponibilizados.

2.2.1 Participantes Ativos

TABELA 1 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ATIVOS, AUTOPATROCINADOS E REMIDOS

Participantes	Frequência	Idade Média	TE	TC	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio	Rendimento Real de Benefício Médio
Ativos	1.042	59,10	31,84	29,58	62,4	9.595,58	9.854,12
Autopatrocinados	83	57,21	28,54	27,10	63,0	9.665,58	9.750,69
BPD (em diferimento)	1	60,08	28,83	28,25	65,0	19.324,27	19.491,23
Perda Salarial	2	50,25	22,38	19,04	62,5	20.625,50	21.011,60
TOTAL/MÉDIA	1.128	58,95	31,58	29,37	62,5	9.628,92	9.874,83

TE - Tempo médio de Empresa; TC - Tempo médio de Contribuição para o plano.

TABELA 1.1 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ATIVOS JÁ APOSENTADOS PELO RJU

Participante	Frequência
Aposentado pelo RJU	2.193

2.2.2 Participantes Aposentados

TABELA 2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS

Tipo de Aposentadoria	Frequência	Suplementação Média	Idade Média (em anos)
Idade	86	1.257,00	82,6
Invalidez	249	1.246,65	67,3
Abono	2	232,45	77,3
Total	337	1.243,27	71,2

2.2.3 Pensões

TABELA 3 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PENSIONISTAS

Tipo de Beneficiário	Frequência	Suplementação Média	Idade Média (em anos)
Pensões	231	1.017,16	-
Pensionistas	246	-	-
Beneficiários Vitalícios	230	-	71,4
Beneficiários Temporários	16	-	18,3



Não foram observadas variações atípicas na base de dados de ativos, assistidos e pensionistas, entre 2021 e 2022, que apenas refletiram as concessões e extinções de benefícios por morte ou pela perda da qualidade de beneficiário.

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2022, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 3 – HIPÓTESES ATUARIAIS

Item	AA 2022	AA 2021
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa real anual de juros ¹	4,65% a.a.	3,77% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (Mercado)	BR EMSsb2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Light Fraca
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-2006	MI-2006
Hipótese sobre Composição de Famílias	Ativos: 80% dos participantes são casados.	Ativos: 85% dos participantes são casados.
	<i>Aposentados: Dif. idade entre cônjuges de 5,0 anos.</i>	<i>Aposentados: Dif. idade entre cônjuges de 5,0 anos.</i>
	Pensionistas: Idade dep. temp. mais jovem = 18 anos.	<i>Pensionistas: Idade dep. temp. mais jovem = 15 anos.</i>
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	2,10% a.a.
Rotatividade	-	-
Fator de Capacidade	98,00% a.a.	98,00% a.a.

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório RN/AGROS nº 011/2022, de 19.10.2022;*
- Estudos específicos das Demais Hipóteses: *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuarias: Relatório RN/AGROS nº 013/2022, de 11.11.2022.*

¹ Adotada no desconto a valor presente dos compromissos atuariais.



3.2.2. Documentos de Aprovação

- Conselho Deliberativo: Resolução CDE N° 464/2022, de 18.11.2022.

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, as hipóteses relacionadas a seguir foram alteradas, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais:

- ✓ Tábua de Mortalidade Geral: de **BR EMSsb 2015** para **AT 2000 (Mercado)**;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: de **Light Fraca** para **Álvaro Vindas**;
- ✓ Hipóteses sobre Composição Familiar de Ativos: **participantes são casados de 85% para 80%**;
- ✓ Hipóteses sobre Composição Familiar de Pensionistas: de **Idade dependente temporário mais jovem de 15 anos para 18 anos**;
- ✓ Projeção de Crescimento Real de Salário: de **2,10% a.a.** para **0,00% a.a.**;
- ✓ Taxa de Juros: de **3,77% a.a.** para **4,65% a.a.**.

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.

Nesta Avaliação Atuarial, optou-se por manter, para cada benefício oferecido pelo Plano, o Regime Financeiro e o Método de Financiamento em que estão avaliados, conforme exposto na Tabela 5.

TABELA 5: BENEFÍCIOS – MODALIDADE, REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Suplementação da Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de Pensão	Capitalização	Agregado
Suplementação de Abono Anual	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado
Suplementação de Auxílio-Reclusão	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio- Funeral	Repartição Simples	Repartição Simples
Suplementação de Auxílio-Natalidade	Repartição Simples	Repartição Simples



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

O Plano de Benefícios Definido da Agros, doravante Plano B, registrado no Cadastro Nacional de Benefícios – CNPB sob o nº 1992.0001-74, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referente ao Fato Relevante, foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 30.11.2022, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que também demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 30.11.2022:

		(Valores em R\$)
2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	714.628.175,79
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	323.036.990,66
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	323.036.990,66
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	261.593.936,13
2.03.01.01.01.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	261.593.936,13
2.03.01.01.01.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	155.689.760,65
2.03.01.01.01.02.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	105.904.175,48
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	61.443.054,53
2.03.01.01.02.02.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	0,00
2.03.01.01.02.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	0,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.03.01.01.02.03.00.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	61.443.054,53
2.03.01.01.02.03.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	62.209.236,86
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(766.182,33)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.03.01.02.00.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.03.01.02.01.00.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.03.01.02.01.01.00.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.03.01.02.01.01.01.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
2.03.01.02.01.01.02.00	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.03.01.02.01.02.00.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.03.01.02.02.00.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.03.02.00.00.00.00.00	FUNDOS	391.591.185,13
2.03.02.01.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	366.849.221,25
2.03.02.01.01.00.00.00	FUNDO PARA COBERTURA DA GARANTIA MÍNIMA	236.721.034,36
2.03.02.01.02.00.00.00	FUNDO DE DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE - ACORDO AGU	130.128.186,89
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	21.273.502,86
2.03.02.03.00.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES	3.468.461,02



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 30.11.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano B foi dimensionada em 118 meses ou 9,8593 anos.

5.2. Ajuste de precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos

Como o Plano B contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 30.11.2022, no valor positivo de R\$ 11.429.304,00.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros de 2022 (item 3.2.1), a manutenção desses títulos, com grande representatividade de vencimentos nos anos de 2035, 2040, 2045 e 2050, evidencia a capacidade financeira de longo prazo para atendimento às necessidades de liquidez do plano, mantidas as condições do estudo.

Como o plano está em Equilíbrio Técnico (em face do processo de substituição do Plano B para um novo plano CD), o montante do ajuste de precificação não é aplicável.



6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes do Plano B estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio identificado no item 7, mantido para 2023.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2023, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial:

Especificação	Participantes	% Folha	Assistidos	% Folha	Patrocinador	% Folha	Total
Custo Total							R\$ 628.937,29
Contribuições	R\$ 138.739,53	0,17%	R\$ 490.197,76	0,17%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 628.937,29
Normais	R\$ 138.739,53	0,17%	R\$ 490.197,76	0,17%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 628.937,29
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

O custo normal médio líquido previsto para 2023 é de 0,34% (0,17% + 0,17%) da Folha de Salário de Participação, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano. Comparativamente ao exercício anterior, o custo se manteve, uma vez que o custo esperado para 2022 foi apurado em 0,34%.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 30.11.2022 variaram R\$ 265 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2021, acima da variação de R\$ 39,7 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta avaliação atuarial que reduziram as provisões matemáticas do plano em aproximadamente R\$ 304,8 milhões, sendo o ajuste de experiência responsável por R\$ 46,4 milhões, a alteração das hipóteses atuariais responsáveis por R\$ 46,1 milhões e a alteração de metodologia responsável por R\$ 212,3 milhões, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	BAC	BC	PM Total
Provisões Matemáticas em 31.12.2021	302.011.976	286.121.085	588.133.061
(a) Variação inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	27.149.654	12.532.855	39.682.509
(b) Alteração das hipóteses atuariais	(17.800.579)	(28.316.072)	(46.116.651)
Alteração de Tábuas Biométricas	(1.544.263)	(1.256.924)	(2.801.188)
Alteração da Taxa de juros de 3,77% para 4,65%	(13.419.091)	(28.108.050)	(41.527.142)
Alteração da Composição Familiar	(133.983)	-	-
Alteração do Crescimento Salarial: de 2,10% para 0,0%	(4.123.224)	-	(4.123.224)
Conjugação das Hipóteses	1.419.983	1.048.902	2.468.886
(c) Ajuste de experiência da população ⁽²⁾	(37.655.217)	(8.743.932)	(46.399.149)
(d) Alterações de metodologia ⁽³⁾	(212.262.781)	-	(212.262.781)
(e) Variação Total (a + b + c + d)	(240.568.922)	(24.527.149)	(265.096.071)
(=) Provisões Matemáticas em 30.11.2022	61.443.055	261.593.936	323.036.991

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações/movimentações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período; outros ajustes.

(3) Variações inerentes à aplicação dos critérios de apuração de benefício regulamentar, com base nas informações do RJU e adoção de estimativa de idade de entrada no mercado: Masculino - 30 e Feminino - 32.

BAC = Benefícios a Conceder; BC = Benefícios Concedidos

A maior variação observada das *Provisões Matemáticas* se deu em consequência de alterações na metodologia de apuração, que afetou a parcela de *Benefícios a Conceder*. Uma das alterações foi em relação à apuração do benefício hipotético de aposentadoria para os participantes ativos, ao não se considerar o teto do INSS, uma vez que o plano possui características vinculadas ao Regime Jurídico Único (RJU), ou seja, o benefício pago pela União não está vinculado à Previdência Social e não possui valor máximo, não restando complementação a ser paga pelo plano caso fosse observado valor excedente ao teto. Outra alteração foi a adoção de estimativa de idade de entrada no mercado: Masculino - 30 anos e Feminino - 32 anos, conforme já descrito no item 2.1 deste Parecer.

Já em relação a alteração das hipóteses atuariais, como ganho atuarial relevante destaca-se a alteração da taxa de juros de 3,77% para 4,65% a.a. que resultou em ganho de R\$ 41,5 milhões.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.



Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

O Plano não apresenta insuficiência de cobertura. Em 30.11.2022, as provisões matemáticas estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

6.1.5. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

No TERMO DE CONCILIAÇÃO N.º 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM, de dezembro de 2021, em sua cláusula décima primeira, o Agros manifestou compromisso em dar continuidade ao processo de substituição do Plano B, estruturado na modalidade de Benefício Definido, pelo Plano CD VidaPrev, estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

Cabe ressaltar que como consequência desse processo, ficou estabelecido pela Entidade que todos os envolvidos teriam direito a um valor mínimo assegurado, denominado Reservas Matemáticas Individuais de Transação – RMIT.

A metodologia da RMIT está descrita na Nota Técnica Atuarial NTA-PC 1.1.1 – RN/AGROS, elaborada por esta Consultoria, e devidamente aprovada pelo patrocinador, participantes e assistidos, nos termos do Art. 9º da Resolução CNPC nº 53/2022, adotada por analogia para estabelecimento de destinação de excedente patrimonial de forma diversa à proporção da reserva matemática individual.

Desta forma, a Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022 já apresenta a constituição de dois fundos previdenciais, *Fundo de Cobertura da Garantia Mínima* e *Fundo de Distribuição do Excedente – Acordo AGU*, cujas regras de constituição e reversão também estão descritos na Nota Técnica supramencionada.

O *Fundo de Cobertura da Garantia Mínima* tem como finalidade, custear a parcela das Reservas Matemáticas Individuais que ficarem abaixo do piso para integralizar as RMIT, ou seja, é destinado a assegurar a parcela financeira que integra as RMIT. Em 30.11.2022 o *Fundo de Cobertura da Garantia Mínima* foi avaliado em R\$ 236.721.034,36.



O *Fundo de Distribuição do Excedente – Acordo AGU* tem como finalidade distribuir para todos os participantes e assistidos, na proporção de suas RMIT, em caso de eventual excedente/superávit que vier a ser apurado após a constituição do *Fundo de Cobertura da Garantia Mínima*. Este Fundo será constituído para atender as exigências dispostas no § 1º da cláusula décima terceira do TERMO DE CONCILIAÇÃO N.º 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM. Dito isso, em 30.11.2022 o *Fundo de Distribuição do Excedente – Acordo AGU* foi avaliado em R\$ 130.128.186,89.

Assim, em 30.11.2022 o Plano B registrou R\$ 366.849.221,25 em fundos previdenciais.

6.1.6. Variação do Resultado

Em 31.12.2021 o Plano B registrou superávit técnico no valor de R\$ 51.770.729,94 (8,80% das Provisões Matemáticas da época). Adicionalmente, a rentabilidade dos investimentos do Plano até 30.11.2022, informada pela Entidade, foi de 8,57%. Em relação às Provisões Matemáticas a rentabilidade foi de 9,29%, superior ao mínimo atuarial esperado de 8,84% sobre as provisões matemáticas, apurando-se ganho financeiro no período de cerca de R\$ 7,5 milhões.

No entanto, o Plano B registrou equilíbrio técnico em 30.11.2022 após a reavaliação atuarial e criação dos fundos previdenciais, devido a necessidade de substituição do Plano B para um novo plano CD. Conforme demonstrado no quadro a seguir, apresenta-se a conciliação do resultado financeiro do Plano em 2022:

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2021	51.770.730
1 - Resultado do Passivo	265.096.071
2 - Resultado Financeiro	(316.866.801)
Resultado Líquido dos investimentos	59.053.684
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	51.578.397
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	7.475.287
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(8.972.774)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(98.489)
Constituição/reversão de Fundo Previdencial	(366.849.221)
Resultado do Exercício (1 + 2)	(51.770.730)
Superávit/ (Déficit) acumulado em 30.11.2022	-

6.1.7. Natureza do Resultado

O equilíbrio técnico registrado pelo Plano B em 30.11.2022 é consequência do processo de acordo com a AGU, conforme Termo de Conciliação nº 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM, de dezembro de 2021, em que foram criados fundos previdenciais, para operacionalizar os termos previstos de substituição do Plano B por um Plano CD.

6.1.8. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.



6.1.9. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.1.10. Outros Fatos Relevantes

- Esta Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022 foi realizada em função do impacto significativo no custo e resultado do plano decorrente das alterações de hipóteses aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, bem como da metodologia de apuração do passivo adotada por esta Consultoria. Ademais, a necessidade de imediato registro decorre da implementação da estratégia em curso que visa o cumprimento da determinação contida na cláusula décima primeira do Termo de Conciliação nº 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM, de dezembro de 2021, firmado entre AGU, Ministério do Trabalho e Previdência, PREVIC, UFV, Agros e APAGROS Associação dos Participantes do Agros, a qual menciona, após devolução dos recursos devidos à União, a continuidade do processo de substituição do Plano B, estruturado na modalidade de Benefício Definido, pelo Plano CD VidaPrev, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, e no qual deverão ser alocados todos os recursos remanescentes do Plano B, cujos valores serão atribuídos, exclusivamente, aos participantes e assistidos atualmente a ele vinculados.
- Para fins da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Agros, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Fundos Administrativo e para Garantia das Operações com participantes, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2022 do Plano B, foram informados pelo Agros por meio do Balancete Contábil de 30.11.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Segundo registros Contábeis não verificamos a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- A maior variação observada das Provisões Matemáticas se deu como consequência de alterações na metodologia de apuração, que afetaram apenas a parcela de Benefícios a Conceder. Uma das alterações foi em relação à apuração do benefício hipotético de aposentadoria para os participantes ativos, ao não considerar o teto do INSS, uma vez que o plano possui características vinculadas ao RJU. Outra alteração foi a adoção de estimativa de idade de entrada no mercado de acordo com o sexo do participante: Masculino – 30 anos e Feminino – 32 anos.



- Como consequência do processo Termo de Conciliação nº 005/2021/CCAF/CGU/AGU-CSM, de dezembro de 2021, devido a necessidade de substituição do Plano B por um Plano CD, criou-se dois fundos previdenciais, *Fundo de Cobertura da Garantia Mínima*, e *Fundo de Distribuição do Excedente – Acordo AGU* avaliados em R\$ 236.721.034,36 e R\$ 130.128.186,89. Assim, em 30.11.2022 o Plano B registrou R\$ 366.849.221,25 em fundos previdenciais.

- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de Fato Relevante de 2022, comparativamente às adotadas para o exercício de 2021, destacam-se as seguintes alterações:
 - Tábua de Mortalidade Geral: de **BR EMSsb 2015** para **AT 2000 (Mercado)**;
 - Tábua de Entrada em Invalidez: de **Light Fraca** para **Álvaro Vindas**;
 - Hipóteses sobre Composição Familiar de Ativos: participantes são casados de **85%** para **80%**;
 - Hipóteses sobre Composição Familiar de Pensionistas: de Idade dependente temporário mais jovem de **15** anos para **18** anos;
 - Projeção de Crescimento Real de Salário: de **2,10% a.a.** para **0,00% a.a.**;
 - Taxa de Juros: de **3,77% a.a.** para **4,65% a.a.**.



7. Plano de Custeio

Ante o equilíbrio técnico apurado, deverá ser mantido, para 2023, o Plano de Custeio de 2022, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos, na forma estabelecida a seguir.

7.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Assistidos

O plano de custeio vigente estabelece que os participantes ativos devem efetuar contribuição mensal para o plano, equivalente a 0,20% do seu salário de participação.

7.2. Patrocinadoras

As patrocinadoras não efetuam contribuições.

7.3. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é prevista a destinação de 15% das contribuições normais dos ativos e assistidos.

O Plano B tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Agros – Instituto UFV de Seguridade Social.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Thiago Fialho de Souza
Diretor Técnico de Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 2.170

